



266,40

VALOR TOTAL R\$

Autorização de Compra nº.: 201983/2020

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 14/10/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 3619 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 253/2020

Dispensa por Limite Nº.: 29/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :11142 SANTOS E GIULIANI LTDA
Cidade :CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ :21.752.958/0001-09

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - AUTOS Nº 0804344-93.2020.8.12.0029, PEDIDO DE COMPRA Nº 107/2020, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA "b" - LEI FEDERAL 14.065/2020"

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339030990000	4543

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	30886	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA 30% E LACTOSE 70%. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. 2 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DO SORO DO LEITE (60% PTN SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA); É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. É INDICADO NA ALIMENTAÇÃO	DANONE - MILUPA - 1 LTA 400G	LA	18,0000	14,8000	266,40

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº.065/2018

* **EDITAL**: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2020

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública on-line via Fanpage/Facebook da Prefeitura**, <https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/>, onde será discutido e apresentado a proposta orçamentária da **LOA - Lei Orçamentaria Anual para 2021**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

On-Line <https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/>

Data – 19 de Outubro de 2020

Horário – 10 h

A realização de Audiência Pública na modalidade *online* se justifica em virtude das medidas de prevenção adotadas pelo Decreto do Executivo Municipal n.º 34 de 27 de março de 2020, que suspende, com exceção de alguns, toda e qualquer atividade destinados à aglomeração de pessoas em ambientes públicos e privados, sendo que a realização de audiências públicas se enquadra em tal contexto a fim de impedir a disseminação de transmissão por Covid-19 (coronavírus).

Ressaltamos que fora decretado Estado de Calamidade Pública em nosso município e que o atual momento é complexo, carecendo de adoções de medidas para controle e contenção de riscos.

Desse modo, seguindo as recomendações da Câmara Municipal de Naviraí, considerando a Portaria Legislativa Municipal n.º 41/2020, a qual vetou a cedência do Plenário para realização de eventos presenciais, local em que comumente se realiza a audiência pública, todos ficam devidamente convocados para participarem via plataforma de vídeo on-line, nos moldes acima citados.

Naviraí – MS, 08 de Outubro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Gerente de Finanças

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 201983/2.020

PROCESSO : 253 / 2.020 – **Dispensa por Limite** : 29 / 2.020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - AUTOS Nº 0804344-93.2020.8.12.0029, PEDIDO DE COMPRA Nº 107/2020, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA "b" - LEI FEDERAL 14.065/2020".

EMPRESA VENCEDORA: SANTOS E GIULIANI LTDA

CNPJ: 21.752.958/0001-09

Itens: 001

Valor: R\$ 266,40 (Duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.30.99.00.00(R4543) .

Data de Emissão da Autorização de Compra: 14/10/20

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202002/2.020

PROCESSO : 255 / 2.020 – **Dispensa por Justificativa** : 63 / 2.020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93".

EMPRESA VENCEDORA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.233.805/0001-73